



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

PORTARIA Nº 201/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora PATRÍCIA KELLY DA SILVA DE SOUZA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora PATRÍCIA KELLY DA SILVA DE SOUZA, solicitando a concessão das férias referentes ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o período de gozo das férias sem prejuízo da continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação de conversão de 10 (dez) dias do período de férias em abono pecuniário, observada a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRÍCIA KELLY DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Tesoureira**, matrícula nº **00140**, as férias referentes ao exercício de **2025**, a serem usufruídas de forma parcelada nos seguintes períodos:

- I – de **20 a 29 de julho de 2026**, correspondendo a 10 (dez) dias; e
- II – de **18 a 27 de dezembro de 2026**, correspondendo a 10 (dez) dias.

Art. 2º Autorizar, conforme requerido pela servidora, a conversão de **10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, observada a legislação aplicável e os procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis pertinentes.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

Art. 3º Durante os períodos previstos no art. 1º desta Portaria, a servidora ficará afastada do exercício de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração e dos direitos legalmente assegurados.

Art. 4º O setor competente deverá adotar as providências necessárias para o registro funcional, o pagamento do adicional constitucional de férias e, quando juridicamente cabível, do abono pecuniário autorizado por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data do dia 20 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Itapiúna, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
Biênio 2025/2026.

PLENÁRIO: VEREADOR ANTÔNIO FÉLIX DE SOUSA

✉ Rua São Francisco, 50 Altos – Centro
CEP 62.740-000 - Itapiúna - Ceará.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 024/2026

Ementa: Dispõe sobre a publicidade da Portaria nº 201/2026, de 17 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições legais, e legislação pertinentes,

TORNA PÚBLICO que foi publicada a Portaria nº 201/2026, de 17 de julho de 2026, que dispõe sobre a concessão de férias a servidora Patrícia Kelly da Silva de Souza.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Itapiúna - Estado do Ceará, em 17 de julho de 2026.

CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES

Presidente da Câmara Biênio 2025/2026.

PLENÁRIO: VEREADOR ANTÔNIO FÉLIX DE SOUSA

✉ **Rua São Francisco, 50 Altos – Centro**
CEP 62.740-000 - Itapiúna - Ceará.